



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Planejamento Urbano

CI nº 0154/2022/SEPLAN

Itapoá, 01 de Junho de 2022.

De: **Secretaria de Planejamento e Urbanismo**

Para: **Secretaria de Administração/ Setor de Licitação e Contratos**

Ref.: **Concorrência Pública 22-2021 Processo 100-2021 – EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS.**

Prezadas(os)

*Em atenção a solicitação de Parecer Técnico desta Secretaria, frente ao material apresentado/protocolado pelas licitantes recorrentes, onde apresentamos anexo o **Parecer da Análise Documental**, quanto a **Exequibilidade das Propostas do Edital Supracitado**.*

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Luis Irneu Denes

Eng.º Civil CREA-059.813-1

Matrícula11933593

Recebido em: 01/06/22

Prefeitura Municipal de Itapoá

11:45

1

PARECER TÉCNICO nº040/2022

01) OBJETO

Concorrência Pública 021/2021–Registro de Preço–043-2021, com Processo 100/2021
Projeto Básico e Executivo de Engenharia Rodoviária/Viária.

02) ORIGEM

Origem	Interessado
Secretaria de Administração	Secretaria de Planejamento Urbano

03) QUANTO À SOLICITAÇÃO

Solicita-se **Parecer Técnico** da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, para subsidiar a Comissão de Licitação, frente a seguinte solicitação:

Apresentação de Planilha de Composição detalhada acerca do valor proposto, de modo a possibilitar a identificação de exequibilidade do serviço a ser prestado, juntamente com o orçamento base, cronograma, planilha de BDI e cotações.

04) LICITANTES NOTIFICADAS;

NOME DAS LICITANTES	DATA	PROTOCOLO	PÁGINAS
TERRA Projetos e Consultoria Ltda	23/05/22	via e-mail	1423 à 1440
N.E.S. Engenharia e Construções Ltda	25/05/22	16277/2022	1441 à 1462
PRECISA Serviços de Topografia Eirelli.	26/05/22	16398/2022	1462 à 1468

05) PARÂMETROS AFERIDOS

Para esta análise documental, foram analisados os seguintes elementos::

- Composição dos serviços, bem como os seus insumos integrantes apresetados, tomando como base oficial referencial dados do SINAPI, referência - Abril de 2022;

• Composição do BDI, tomando como base parâmetros do Acórdão 2622/2013 do TCU Plenário, aplicando a seguinte fórmula do BDI

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Embora no edital não tenha sido solicitado apresentação da composição do BDI, apresentamos uma simulação empregando os parâmetros máximos delimitados pelo acórdão supracitado, aos componentes que integram a composição do BDI, para a tipologia de obra em questão:

Número do Contrato:						
Empreendimento: PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA/VIÁRIA						
Endereço da Obra: EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO						
Etapas: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº43/2021 – PROCESSO 100/2021						
Executora:						
Tipologia da Obra: 2.0 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS						
Com base no Acórdão nº2622/2013 TCU Plenário, para a tipologia acima indicada, o percentual do BDI a ser formado e aplicado, no valor Base, deve estar no seguinte intervalo: BDI-Valor Mínimo: 19,500% Valor Máximo do BDI: 24,230%						
COMPOSIÇÃO DO BDI						
Componentes do BDI		SIGLAS	MÍNIMO	MÁXIMO	ADOTADO	
É a taxa de rateio da ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;		AC	3,80%	4,67%	4,67%	
É a taxa que representa o ônus das GARANTIAS/SEGURO exigidas em edital;		S + G	0,32%	0,74%	0,74%	
Corresponde aos RISCOS e imprevistos		R	0,50%	0,97%	0,97%	
É a taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS;		DF	1,02%	1,21%	1,21%	
Corresponde ao LUCRO ou remuneração bruta do construtor;		L	6,64%	8,69%	8,69%	
É a taxa representativa dos TRIBUTOS INCIDENTES sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).		I	PIS	0,65%	0,65%	0,65%
			CONFINS	3,00%	3,00%	3,00%
NOTAS	ISS		ISS	1,20%	1,20%	1,20%
	CPRB - Instituída pela Lei 12.844/2013, aplicável às empresas que estão sujeitas à DESONERAÇÃO da folha de pagamento.		CPRB	0,00%	4,50%	4,50%
OPÇÃO ADOTADA APLICADA AO BDI =>		TOTAL COM DESONERAÇÃO	18,45%	29,09%	29,09%	

Observa-se que o valor do BDI máximo de 24,23% para este tipo de obra, tido como "ideal" pelo referido acórdão, é extrapolado nestas condições, pois chegamos ao BDI=29,09%, fazendo uso da desoneração. Objetivo deste parâmetro é apenas empregá-lo como parâmetro no balizamento nas composições dos BDI's apresentados. Por outro lado é plausível variações neste momento de pós pandemia.

• *Justificativas técnicas que justifiquem ou que denotem a exequibilidade da proposta apresentada.*

06) ANÁLISES

De forma cronológica e por ordem apresentação da documentação, seguem as respectivas análises;

6.1) TERRA Projetos e Consultoria Ltda

a) Quanto as Composições dos Custos

De forma preliminar e para efeitos de registro, a referida licitante recorrente, aproveitando o ensejo, anexou cópia da sua última alteração do Contrato Social, onde evidencia a mudança do nome empresarial de Terra Projetos e Consultoria Ltda, para Davanti Engenharia Ltda, segue para registro e para eventuais tratativas de impactos ou demandas que por ventura tal mudança possa surgir frente ao andamento do certame corrente.

Voltando ao tópico da análise, material apresentado de forma didática, tanto as composições assim como os insumos e coeficientes empregados nas referidas composições, não havendo ou não sendo evidenciadas discrepâncias que mereçam destaques ou que tragam prejuízos ao fim que se propõem.

b) Quanto a Composição do BDI

Percentual do BDI aplicado na proposta é de 26,50%, já foi fruto de análise em etapa anterior do certame, porém a composição reapresentada se manteve a composição anteriormente apresentada, estando dentro dos parâmetros preconizados pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU Plenário.

c) Justificativa Técnica.

De forma objetiva, a proposta justifica a possível exequibilidade se pautando na otimização dos custos, grande parte em razão da atuação direta dos sócios

proprietários, em todas as etapas executivas do objeto desde a parte de campo assim como na etapa da elaboração dos projetos básicos e executivos, reduzindo terceirizações e custos adicionais.

6.2) N.E.S. Engenharia e Construções Ltda

a) Quanto as Composições dos Custos

Material apresentado de forma didática, inclusive com documentos complementares para comparações de outros objetos com grau de semelhança, an qual a mesma tem ou teve participação.

Composições assim como os insumos e coeficientes empregados nas referidas composições, apresentam-se coerentes, não havendo ou não sendo observadas discrepâncias que mereçam destaques ou que tragam prejuízos ao fim que se propõem.

b) Quanto a Composição do BDI

Percentual do BDI aplicado na proposta é de 23,64%, da mesma forma já foi fruto de análise em etapa anterior do certame, porém a composição fora não reapresentada, porém o percentual é o mesmo da etapa anterior, subentende-se que na composição manteve-se os mesmos insumos da composição anteriormente apresentada, percentual apresentado encontra-se dentro dos parâmetros preconizados pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU Plenário.

c) Justificativa Técnica.

A justificativa da exequibilidade da proposta da recorrente, se norteia em comparar outros contratos que a mesma possui com outros municípios, com objetos com próxima semelhança ao objeto do certame, neste sentido, alguns parâmetros apresentados são valores abaixo dos apresentados neste certame, assim se justificam.

6.3) PRECISA Serviços de Topografia Eirelli.

a) Quanto as Composições dos Custos

Material apresentado de forma resumida porém didática, tanto das Composições assim como dos insumos e coeficientes empregados nas referidas composições, apresentam-se coerentes, não havendo ou não sendo observadas discrepâncias que mereçam destaques ou que tragam prejuízos ao fim que se propõem.

b) Quanto a Composição do BDI

Percentual do BDI aplicado na proposta é de 28,00%, da mesma forma já foi fruto de análise em etapa anterior do certame, a composição reapresentada manteve os mesmos insumos da composição anteriormente apresentados, percentual apresentado encontra-se dentro dos parâmetros preconizados pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU Plenário.

c) Justificativa Técnica.

Não foram apresentadas justificativas textuais ou formais da exequibilidade da proposta, entende-se que a justificava se pautou na demonstração numérica da sua exequibilidade, não vemos prejuízo maior neste sentido.

CONCLUSÃO FINAL

Todas as licitantes recorrentes apresentaram elementos técnicos de forma satisfatória, onde todas tiveram a oportunidade de reafirmar a exequibilidade das suas respectivas propostas ofertadas no certame, frente as demandas apresentadas no objeto proposto.

Vale lembrar que há salvaguarda no ato do recebimento dos elementos técnicos contratados, onde o Município de Itapoá possui plena autonomia em não efetuar o recebimento do material produzido, caso haja deficiências ou necessidades técnicas que por ventura não tenham sido atendidas

satisfatoriamente conforme o edital, neste sentido, ressaltamos a importância do rigor e análise dos elementos técnicos no ato recebimento dos mesmos, de forma a garantir os interesses e bem com comum do Município de Itapoá.

Diante do exposto, informar-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que este Parecer Técnico é favorável ao prosseguimento do certame para as etapas seguintes, salvo orientações contrárias advindas da ótica jurídica, caso por ventura possam existir. Sem mais para o momento, este é parecer técnico .

Itapoá, SC 01 de Junho de 2022



Luis Irineu Denes
Engenheiro Civil
CREA/SC 059813-1
Matrícula 11933593

Eng.º Civil Luis Irineu Denes

CREA-SC 059.813-1

Matrícula Geral 11933593